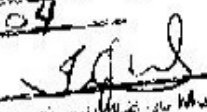


PUBLICADO NO ORGAO  
OFICIAL DO 1742 DE  
06/04/04 07/04/04  
Data 04  
  
Pretensão de autenticidade do Município

**SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º -** Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a outorgar permissão de uso do Mini estádio Deputado Jair Mariano para a Associação Atlética Banco do Brasil.
- Art. 2º -** A presente permissão de uso poderá ser outorgada pelo período de até 05 anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 3º -** A Associação deverá realizar obras de investimento, com a instalação de iluminação e melhorias nas dependências do imóvel, que deverá integrar o mesmo na oportunidade de sua devolução, sem direito a qualquer indenização.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º -** Révagam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,  
em 05 de abril de 2004.**

**ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR  
Prefeito Municipal**